LEI No 1579/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar área urbana de propriedade de ARI SOARES DA SILVA, lote no 10 da quadra 29, localizado à Rua Dr. Edgardo da Cunha, esquina com Rua Dr. Antônio Amador, bairro Esplanada, uma área de: 11,60m x 12,00m x 11,60m x 12,00m, perfazendo um total de 139,20m2, ficando uma área remanescente de 208,80m2.

Art. 2o _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste projeto.

Art.3o Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaetè, 13 de maio de 1.997

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Mun. de Administração